



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
DIRETORIA GERAL  
CÂMPUS CARAGUATATUBA  
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071  
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

---

“Portaria nº CAR.0067/2019, de 11 de junho de 2019.

Aprova o Regulamento do Laboratório de Ensino de Física.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento do Laboratório de Ensino de Física homologado na Reunião do Conselho de Campus, conforme Ata nº CAR.0002/2019.  
O Regulamento segue anexo à Portaria.

  
TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI”

## REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FÍSICA

O IFSP *Campus* de Caraguatatuba por meio do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física define o seguinte regulamento para uso do Laboratório de Física.

### 1. DOS OBJETIVOS.

O Laboratório de Ensino de Física/PIBID é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino e aprendizagem, e privilegia uma pedagogia ativa no desenvolvimento de uma compreensão significativa dos conceitos científicos por meio de atividades práticas e demonstrações de experimentos elaborados pelo professor. O laboratório proporciona condições para que o aluno compreenda as aplicações dos conceitos teóricos tratados na sala de aula tradicional. Tem por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, oportunizando discussões teóricas e práticas, contemplando assim a tríade formação-pesquisa-ação. Portanto, é um espaço de criação e de ensino, dando suporte às aulas do curso de Licenciatura em Física do IFSP *Campus* Caraguatatuba.

### 2. DOS USUÁRIOS.

São considerados usuários do Laboratório de Ensino de Física/PIBID os docentes e discentes dos cursos de Licenciatura em Física do *Campus* Caraguatatuba e os alunos integrantes de programas de iniciação científica, de ensino, pesquisa e extensão vinculados à Área de Licenciatura em Física.

### 3. DA INFRAESTRUTURA.

São oferecidos aos seus usuários 1 (um) Laboratório de Ensino de Física/PIBID, nos 3 (três) turnos de funcionamento da instituição. Este Laboratório conta com materiais didáticos e mobília adequados para o desenvolvimento de práticas de ensino, atividades de pesquisa e de extensão ligadas a essa área de conhecimento. Este ambiente possui ainda materiais confeccionados por professores e alunos do curso ao qual se destina. Possui também computador com acesso à internet e sistema de Datashow.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE USO.

O Laboratório de Ensino de Física/PIBID poderá ser utilizado por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e limpeza do local.

#### 4.1 Recomendações Gerais.

- a) Ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório;
- b) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório;
- c) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO  
PAULO  
CAMPUS- CARAGUATATUBA

- d) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- e) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;
- f) Após o uso do Laboratório, guardar materiais, desligar computador, monitor e sistema de Datashow, colocar mesas e cadeiras no lugar;
- g) Nos computadores do Laboratório não são feitos procedimentos de *backup*, sendo assim, é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios;
- h) Comunicar problemas encontrados no Laboratório aos monitores e/ou professor responsável pelo laboratório;
- i) Os materiais do Laboratório de Ensino de Física/PIBID somente poderão ser retirados mediante assinatura de um "Termo de Utilização de Materiais", fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

**4.2 Ao usuário fica vetado:**

- a) Em hipótese alguma consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;
- b) Em hipótese alguma o uso de cigarros e seus assemelhados no local;
- c) A retirada de equipamentos do Laboratório sem prévia autorização do seu responsável;
- d) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;
- e) Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger, etc.) e Redes Sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;
- f) É expressamente proibido aos usuários desmontar equipamentos pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente, e de outros objetos do Laboratório, independentemente de qualquer justificativa ou motivo.

**4.3 Uso de computadores particulares.**

Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares no Laboratório de Ensino de Física/PIBID, o IFSP *Campus* Caraguatatuba não fornecerá acessórios, software ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados, decorrentes de falha humana, ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do software.

**5. DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES.**

Aos usuários que praticarem qualquer ação prevista neste regulamento ou não, que resulte em danos ao laboratório de Física/PIBID ou prejudique o seu funcionamento adequado

estarão sujeitos às seguintes sanções conforme **REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE DO IFSP** resolução nº010/2017, de 07 de março de 2017, contidas no capítulo V **DAS SANÇÕES DISCIPLINARES:**

- 1) Advertência oral;
- 2) Advertência escrita;
- 3) Suspensão de utilização.

Compete ao professor que está usando o laboratório advertir oralmente o aluno quanto ao descumprimento deste regulamento.

Compete ao Coordenador de Curso aplicar a advertência escrita ao aluno que reincidir no disposto no item 4.2 desse regulamento.

A suspensão de utilização do Laboratório poderá ser feita pelo professor quando o aluno insistir no descumprimento deste regulamento.

## **6. DAS COMPETÊNCIAS.**

### **6.1 Dos professores**

a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o professor responsável pelo Laboratório;

b) Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente comunicar ao professor responsável pelo Laboratório a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;

c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, evitando-se a sua utilização, sem agendamento prévio;

e) Não permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório, e nem mesmo os docentes devem fazê-lo;

f) Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório;

g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e desligar lâmpadas ao término da aula.

### **6.2 Da Coordenação do Laboratório.**

a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Física/PIBID com intuito de mantê-lo em perfeitas condições de uso;

b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Física/PIBID;

c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

d) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas;

e) Controlar o acesso ao Laboratório;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO  
PAULO  
CAMPUS- CARAGUATATUBA

f) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Física/PIBID.

**6.3 Dos bolsistas/estagiários do Laboratório:**

- a) Controlar o acesso ao Laboratório fazendo cumprir os horários de funcionamento;
- b) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório;
- e) Auxiliar na organização do Laboratório;
- f) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Física/PIBID, conforme solicitações dos professores;
- g) Comunicar ao professor responsável pelo Laboratório qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

**6.4 Dos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em Física:**

Autorizar o uso do Laboratório mediante agendamento prévio às pessoas que não se enquadrem na categoria de "usuário" descrito no item 2.

**7. DA RESERVA DO LABORATÓRIO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS.**

- a) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito junto ao seu monitor e autorizado pelo professor responsável pelo Laboratório ou pelo coordenador do curso;
- b) Durante o horário de aula e reuniões regulares do PIBID, o Laboratório de Ensino de Física/PIBID, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores;
- c) Materiais didáticos presentes no laboratório poderão ser retirados por qualquer usuário do laboratório desde que seja feito o registro em documento próprio pelo monitor e/ou professor responsável pelo Laboratório e assinado o "Termo de utilização de Materiais".

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, desde que aprovada as alterações pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física. A cópia atualizada ficará disponível no site do Campus;
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Física, Diretoria Adjunta Educacional ou Direção do campus.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO  
PAULO  
CAMPUS- CARAGUATATUBA

**9. DA VIGÊNCIA**

a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física e Gerência Educacional.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. C. Santos', is located on the right side of the page.